LEI N° 1.588/2026 DE 14/04/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BERNARDINENSE DE FUTSAL – ABEF DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, através da celebração de Termo de Fomento, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a **ASSOCIAÇÃO BERNARDINENSE DE FUTSAL – ABEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.354.349/0001-89, para fins de viabilizar a participação da entidade em competições estaduais e regionais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, em 14 de abril de 2026.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

JOÃO MARCELO DE ALMEIDA
Resp. Sec. da Administração e Fazenda